



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que na Reunião Conjunta Virtual das Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Administração Pública; de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; e de Finanças e Orçamento, realizada em 24/04/2020, cuja documentação referente consta anexa, os seguintes vereadores votaram como segue:

PROPOSITURA: PR008/2020.

Autoria: Mesa Diretora da CMSP

Relatório nº 230/2020 / Convertido em Parecer nº 178/2020

Autora do Relatório: Adriana Ramalho (PSDB)

Conclusão: Legalidade e Favorável (Parecer Conjunto CCJ-ADM-SAUDE-FIN).

VOTOS A FAVOR:

Comissão de constituição, Justiça e Legislação Participativa João Jorge Sandra Tadeu Reis Claudio Fonseca Celso Jatene Rute Costa Caio Miranda Carneiro George Hato Rinaldi Digilio	Comissão de Finanças e Orçamento Antonio Donato Adriana Ramalho Atílio Francisco Ricardo Teixeira Rodrigo Goulart Isac Felix Ricardo Nunes Soninha Francine
Comissão de Administração Pública Zé Turin Alfredinho Aurélio Nomura Daniel Annenberg Fernando Holiday Gilson Barreto Edir Sales	Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher Patrícia Bezerra Juliana Cardoso Gilberto Natalini André Santos Noemi Nonato Celso Giannazi

Em 24/04/2020,
JOÃO CARLOS DIAS CHAVES
Supervisor da Equipe das
Comissões do Processo Legislativo – SGP.12.

- Acompanhamento de DISCUSSÃO NA MATÉRIA

Sessão: 17-4-V-20 De: 24/04/2020 a 24/04/2020

Pauta: PAUTA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - Data: 23/04/2020

Matéria: PR 8/2020 - Disponibilizada em: 24/04/2020

Ementa: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DE AUXÍLIO-ENCARGOS GERAIS DE GABINETE E DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RELATIVA À PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19).

Promovente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de SP

[Detalhes](#) 

(https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=3&ANO_PCSS_CMSP=2020&COD_PCSS_CMSP=8)

Matéria: PR 8/2020 - Histórico da Discussão

ENTRADA	VEREADOR(A)	TEXTO	DATA DO TEXTO
1	REIS	Seguindo orientação da liderança da bancada do PT vou votar favoravelmente a este projeto de resolução, mesmo sabedor da sua inconstitucionalidade com relação a redução salarial dos senhores vereadores, voto devido ao consenso político sei que qualquer vereador que entrar com mandado de segurança fatalmente derrubara este dispositivo. Então entendo o simbolismo de que nesse momento de pandemia, mesmo a prefeitura estando com superávit de mais de 2,5 em seus cofres, a mesa diretora querendo deixar a sociedade sensibilizada propõe o corte na carne dos seus colegas vereadores. Mas deixo aqui registrado que o PR mesmo com emendas para tirar a redução salarial dos assessores, continua ferindo a nossa lei maior. TRATA-SE DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DESRESPEITO AO REQUISITO TEMPORAL PARA ALTERAÇÕES DO SUBSÍDIO DA VEREAÇA MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ARTIGO 14, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Art. 29 [...] VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: Art. 14 Compete privativamente à Câmara Municipal: [...] VI - fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, limitados a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como, para viger na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e § 12, 39, § 4º e 57, § 7º, da Constituição Federal, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica. Nota-se que o único modo para que se proceda com a alteração dos subsídios dos Vereadores é a partir de lei anterior à legislatura na qual se pretende a mudança, em atendimento ao interesse social no controle dos atos legislativos. À vista disso, considerando o intento de fazer viger tal Resolução a partir de 1º de maio de 2020 (cf. artigo 2º), verifica-se a inconstitucionalidade formal do Projeto sob análise. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL E AO DIREITO ADQUIRIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 5º, XXXVI, 7º, VI E 37, XV, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Por tais razões, opina-se pela inconstitucionalidade do presente Projeto de Resolução, visto que eivado de vício formal (desrespeito aos artigos 29, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 14, VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo)	24/04/2020 15:39:15
2	SONINHA FRANCINE	Do ponto de vista estrito do impacto orçamentário, o presente projeto, que reduz despesas a partir da redução dos vencimentos de vereadores e assessores, tem meu parecer favorável. No entanto, do ponto de vista do mérito, tenho restrições. O PR terá meu voto aprovado em plenário porque já existe uma emenda supressiva que contempla minhas objeções.	24/04/2020 15:28:09

Q - Resultado de VOTAÇÃO NA MATÉRIA

Sessão: 17-4-V-20 De: 24/04/2020 12:00:00 a 24/04/2020 11:59:59

Pauta: PAUTA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - Data: 23/04/2020

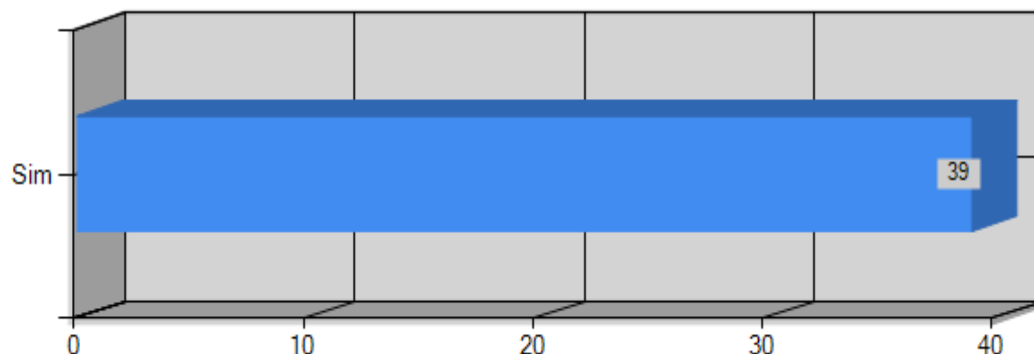
Matéria: PR 8/2020 - Disponibilizada em: 24/04/2020

Ementa: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DE AUXÍLIO-ENCARGOS GERAIS DE GABINETE E DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RELATIVA À PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19).

Promovente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de SP

[Detalhes](#)

(https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=3&ANO_PCSS_CMSP=2020&COD_PCSS_CMSP=8)



Total de Votos: 39 - Resultado da Votação: **Aprovado**

Matéria: PR 8/2020 - Resumo da Votação

GRÁFICO	TIPO DE VOTO	TOTAL NO TIPO	TOTAL DE VOTOS
	Sim	39	39

Apuração Atualizada às: 19:13:29

Matéria: PR 8/2020 - Votos Por Vereador

#	VEREADOR(A)	DATA DO VOTO	TIPO DE VOTO	GRÁFICO
1	ADRIANA RAMALHO	24/04/2020	Sim	
2	ALESSANDRO GUEDES	24/04/2020	Sim	
3	ALFREDINHO	24/04/2020	Sim	
4	ANTONIO DONATO	24/04/2020	Sim	
5	ARSELINO TATTO	24/04/2020	Sim	
6	ATÍLIO FRANCISCO	24/04/2020	Sim	
7	AURELIO NOMURA	24/04/2020	Sim	
8	CAIO MIRANDA CARNEIRO	24/04/2020	Sim	
9	CELSO GIANNAZI	24/04/2020	Sim	
10	CELSO JATENE	24/04/2020	Sim	
11	CLAUDINHO DE SOUZA	24/04/2020	Sim	
12	CLAUDIO FONSECA	24/04/2020	Sim	
13	DALTON SILVANO	24/04/2020	Sim	

Não Votaram

VEREADOR(A)	
ADILSON AMADEU	
ANDRÉ SANTOS	
CAMILO CRISTÓFARO	
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	
EDUARDO TUMA	
FABIO RIVA	
GILBERTO NASCIMENTO	
JAIR TATTO	
MILTON FERREIRA	
MILTON LEITE	
OTA	
PAULO FRANGE	
SENIVAL MOURA	

14	DANIEL ANNENBERG	24/04/2020	Sim	●
15	EDIR SALES	24/04/2020	Sim	●
16	ELISEU GABRIEL	24/04/2020	Sim	●
17	FERNANDO HOLIDAY	24/04/2020	Sim	●
18	GEORGE HATO	24/04/2020	Sim	●
19	GILBERTO NATALINI	24/04/2020	Sim	●
20	GILSON BARRETO	24/04/2020	Sim	●
21	ISAC FELIX	24/04/2020	Sim	●
22	JANAÍNA LIMA	24/04/2020	Sim	●
23	JOÃO JORGE	24/04/2020	Sim	●
24	JOSÉ POLICE NETO	24/04/2020	Sim	●
25	JULIANA CARDOSO	24/04/2020	Sim	●
26	MÁRIO COVAS NETO	24/04/2020	Sim	●
27	NOEMI NONATO	24/04/2020	Sim	●
28	PATRÍCIA BEZERRA	24/04/2020	Sim	●
29	QUITO FORMIGA	24/04/2020	Sim	●
30	REIS	24/04/2020	Sim	●
31	RICARDO NUNES	24/04/2020	Sim	●
32	RICARDO TEIXEIRA	24/04/2020	Sim	●
33	RINALDI DIGILIO	24/04/2020	Sim	●
34	RODRIGO GOULART	24/04/2020	Sim	●
35	RUTE COSTA	24/04/2020	Sim	●
36	SANDRA TADEU	24/04/2020	Sim	●
37	SONINHA FRANCINE	24/04/2020	Sim	●
38	TONINHO VESPOLI	24/04/2020	Sim	●
39	ZÉ TURIN	24/04/2020	Sim	●

SOUZA SANTOS	●
TONINHO PAIVA	●
XEXÉU TRIPOLI	●